



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 465/86

"Aprova retificação da quadra nº I do **Loteamento Vila Luciana**."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aprovada a retificação da quadra nº I, do **Loteamento Vila Luciana**, no perímetro urbano da cidade, cuja planta ficando fazendo parte integrante da Lei Municipal nº 70/76 de 25 de março de 1976, a qual será devidamente autenticada pela Presidência da Câmara Municipal.

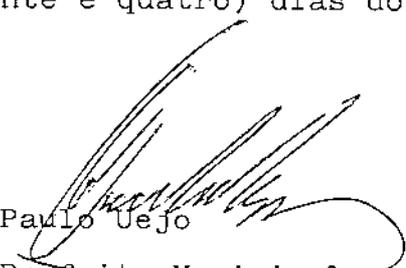
Art.2º - A infra-estrutura da quadra a ser retificada no **Loteamento Vila Luciana** ficará sob a responsabilidade do proprietário do referido loteamento.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 1986.



Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 1986.

L

ADMINISTRAÇÃO  
PAULO UEJO